



CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - SÃO ROQUE/SP

Juntos, diminuindo diferenças, somando esforços, dividindo experiências e multiplicando resultados.

São Roque, 20 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador

Câmara Municipal de São Roque – SP

A/C: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

Assunto: Resposta ao Ofício referente ao Projeto de Lei nº 86/2025-L.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício encaminhado a este Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG São Roque, referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 86/2025-L, que dispõe sobre a proibição da execução de músicas e vídeos com conteúdos considerados nocivos no ambiente escolar, informamos que a matéria foi devidamente analisada, resultando no parecer aprovado em reunião deste Conselho.

Após avaliação, concluiu-se que o referido Projeto de Lei apresenta mérito jurídico e social, ao buscar reforçar a proteção integral das crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando prioridade absoluta à formação moral, ética e cívica dos estudantes.

Entretanto, este Conselho ressalta a importância de que o texto legal seja aperfeiçoado em alguns pontos, especialmente quanto:

- à definição objetiva de termos como apologia ao crime, uso de drogas e conteúdo sexual;
- à necessidade de regulamentação administrativa para garantir aplicação uniforme;

- à previsão de medidas preventivas e educativas, além das sanções;
- à preservação do equilíbrio cultural, evitando discriminações indevidas.

Dessa forma, o CONSEG entende que o Projeto de Lei nº 86/2025-L é juridicamente viável e socialmente relevante, desde que receba os ajustes técnicos recomendados no parecer anexo, o qual encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência.

Renovamos nossos protestos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CONSEG- São Roque.